Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2024.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO PODER LEGISLATIVO de SANTA LEOPOLDINA** às seguintes personalidades:

- Alberto Farias Gavini Filho;
- Admilson Gomes de Souza;
- Amelia Ana Bellardt Knak;
- Arnaldo Candeias;
- Douglas Luiz Vaz da Silva;
- Elizabete Aparecida Lepaus;
- Flaviano Barcellos Fassarella;
- Fernanda Castro Rocha;
- Francisco Kalott;
- Irene Hartwig Pereira;
- Joice da Penha Facco;
- Laura Ema Barth Biasutti;
- Leonarda Maria Plaster;

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

- Maria dos Santos Viana de Oliveira;
- Nair Rangel;
- Rafael Sebastião Biasutti;
- Rosana Aparecida Lenaus Bremenkamp;
- Silvania da Penha França Muller Ferro;
- Silvania Narcisia Schultz Plaster;
- Tiago Pittol;
- Zita Lucrecia Volkers Coutinho;
- Wilson Pereira da Silva.

Art. 2º - A concessão dos títulos honoríficos dar-se-á em Sessão Solene comemorativa do 137º (centésimo trigésimo sétimo) aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Leopoldina.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 18 de março de 2024.

MESA DIRETORA

NELSON LICHTENHELD
Presidente - PRD

SERGIO ANGELI LAGO
Vice-Presidente - PDT

JEFFERSON RODRIGUES
Secretário - PDT

LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS
Tesoureira - PRD

JUSTIFICATIVA

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

A teor do artigo 16, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal, conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Cabe lembrar que tal concessão não se confunde com títulos de cidadão, o qual requer o preenchimento de certos requisitos, mas de uma homenagem a fim de reconhecer o mérito de pessoas, que de alguma forma, têm contribuído para o desenvolvimento do Município, cada um na sua área de atuação.

Assim, pugna-se pelo apoio dos demais membros deste Legislativo.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br